



CONGRESSO NACIONAL

MPV 589

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição	
	Medida Provisória 589 de 13 de novembro de 2012	
Autora		nº do prontuário
Dep. Carmen Zanotto		

TEXTO / JUSTIFICATIVA

“Suprima-se o artigo 7º da seguinte Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012.”

JUSTIFICATIVA

As dificuldades enfrentadas pelos municípios, estado e DF ensejou o governo a editar a presente medida provisória. As dificuldades enfrentadas pelos diversos entes federativos não é nova, visto que outros parcelamentos foram efetuados no passado. Isto fica claro ao observarmos o caput do artigo 1º que define que o presente parcelamento poderá alcançar débitos que já tenham sido objeto de parcelamento anterior. Ou seja, não faz sentido restringir o acesso dos beneficiários desta MP a futuros parcelamentos, como está previsto no artigo 7º, se esta mesma MP possibilita que este expediente seja utilizado.

Nosso objetivo é deixar claro que o parcelamento instituído por esta Medida Provisória não ensejará vedação quanto à concomitância de parcelamentos relativos ao mesmo tributo, vedação esta prevista na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, lei geral do parcelamento, em parcelamentos futuros.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos eminentes pares para a aprovação desta Emenda.


Deputada Carmen Zanotto
(PPS/SC)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 20 / 11 / 2012, às 15:11
Rodrigo Bedritschuk - Mat. 220842